

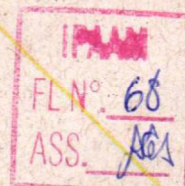
RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 05 / 2026



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 086/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Maria Auxiliadora Vieira Ferreira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Margem Direita, Zona Rural, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 104. [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 9 [REDACTED] 10 [REDACTED]

PROCESSO NO: 1023/T/15

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010, km 35, Margem Direita, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 02°52'00,04" S e 59°56'37,04," W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Aquicultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,4m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 14 MAI 2026

Maria Laziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente